

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização (Derivado) de Contratos e Atas de Registro de Preços. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor da Saúde do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa as colaboradoras a seguir como gestor (a) e fiscal derivado à solicitação de empenho referente à ata mencionada abaixo sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Ata nº: 66/2026

Solicitação de empenho: 616/2026

Empresa Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Gestor: Miriam Freitas Nogueira Anastácio.

Fiscal: Milena Cristina Dos Santos Ferreira.

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização (Derivado) de Contratos e Atas de Registro de Preços. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor da Saúde do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa as colaboradoras a seguir como gestor (a) e fiscal derivado à solicitação de empenho referente à ata mencionada abaixo sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Ata nº: 68/2026

Solicitação de empenho: 617/2026

Empresa Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Gestor: Miriam Freitas Nogueira Anastácio.

Fiscal: Milena Cristina Dos Santos Ferreira.

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Portaria nº 8, de 18 de março de 2026. Nomeia Gestor de Parceria da Dispensa de Chamamento nº 01/2026 e delimita as funções que serão exercidas, no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. A servidora Gabriela Maria Vasconcellos Santos assume o papel de gestora a parceria. A íntegra do documento pode ser acessada no Portal da Transparência ou requerida junto ao Setor Jurídico. São Joaquim de Bicas, 18 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Portaria nº 9, de 18 de março de 2026. Cria a comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada no âmbito do processo de Dispensa de Chamamento nº 01/2026 e delimita as funções que serão exercidas perante o Consórcio Público Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Ficam nomeados como membros titulares os servidores Luiz Fernando Gomes Barbosa; Aline Aparecida Santos Oliveira de Almeida, Stefane Cardoso Gonçalves. Como suplentes, respectivamente, os servidores Márcio Procópio Miranda; Karina Talita Teodoro e Nilda Rodrigues da Silva e Santos. A íntegra do documento pode ser acessada no Portal da Transparência ou requerida junto ao Setor Jurídico. São Joaquim de Bicas, 18 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br